

Processo Seletivo 1º semestre/2020 – Graduação Semipresencial e à Distância
Regulamento: Campanha de descontos BLACK NOVEMBRO

A **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 62.984.091/0001-02, com sede estabelecida na Rua Cesário Galero, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cruzeiro do Sul** (www.cruzeirodosul.edu.br); a **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 43.395.177/0001-47, com sede estabelecida na Rua Cesário Galero, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cidade de São Paulo – UNICID** (www.unicid.edu.br); a **ACEF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 46.722.831/0001-78, com sede estabelecida na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, mantenedora da **Universidade de Franca - UNIFRAN** (www.unifran.edu.br); a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 91.109.660/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-371, mantenedora do **FSG - Centro Universitário da Serra Gaúcha**, (www.fsg.edu.br), Instituições de Ensino superior credenciadas para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, doravante denominadas individualmente ("Instituição de Ensino") ou conjuntamente ("Instituições de Ensino") e que integram o grupo Cruzeiro do Sul Educacional, doravante denominado simplesmente de ("Cruzeiro do Sul Educacional"), estabelecem o presente Regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos, **oferecidos aos candidatos calouros ingressantes no Processo Seletivo 1º semestre/2020 para cursos de Graduação nas modalidades Semipresencial e à Distância**, conforme informações complementares previstas no Edital do Processo Seletivo 1º semestre/2020, disponível no portal da Educação a Distância Cruzeiro do Sul (www.cruzeirodosulvirtual.com.br/como-ingressar/).

1.1 As Instituições de Ensino, por mera liberalidade e no gozo de sua autonomia financeira, concederão, a seu exclusivo critério e desde que preenchidos integralmente os requisitos previstos no presente Regulamento, descontos nos cursos de Graduação Semipresencial e à Distância, ao(s) candidato(s) que prestar(em) o Processo Seletivo 1º semestre/2020 e não efetivaram sua matrícula até a data de entrada em vigor do presente Regulamento.

1.1.1 Para fins desse Regulamento, entende-se por "Cursos de Graduação", os cursos de graduação ou sequenciais ministrados por uma das Instituições de Ensino, na modalidade Semipresencial e à Distância, destinado(s) a(os) candidato(s) que tenha(m) concluído o ensino médio ou equivalente e tenha(m) sido classificado(s) em processo seletivo, conferindo os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia.

1.2 Os descontos serão concedidos pelas Instituições de Ensino a seu exclusivo critério, em caso de sazonalidade, vagas remanescentes, curso/turno, tipos de ingresso: tradicional, agendado, ENEM, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa Segunda Graduação 2.0, Pedagogia para licenciado, R2 – Formação de professores, Programa de transferência de outra Instituição de Ensino ou transferência de processo seletivo anterior.

1.3 Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física ("CPF") em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, **deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada.**

1.4 Os candidatos/alunos que eventualmente tenham alguma campanha de desconto atrelada ao seu Registro Geral de Matrícula ("RGM") em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul

Educacional, oriunda de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações poderão solicitar a alteração do desconto aplicado, desde que dentro do primeiro semestre letivo do curso, assim definido no calendário acadêmico da Instituição de Ensino a qual estiver vinculado.

1.4.1 A concessão de descontos sem caráter geral, como a prevista no presente Regulamento não se aplica ao(s) aluno(s) ou candidato(s) integrantes de programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras, houver disposição expressa em contrário.

1.5 São **elegíveis** à presente campanha de concessão desconto(s), o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação nas modalidades Semipresencial ou à Distância, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes.

1.6 São **inelegíveis** à presente campanha de concessão de desconto(s), o(s) aluno(s) regularmente matriculado(s), ingressante(s) no 2º semestre/2019 ou em semestres anteriores.

2 Da Solicitação/Concessão de desconto(s)

2.1 Observados os requisitos previstos neste Regulamento, o(s) candidato(s) interessado(s) na concessão de desconto(s) deverá(ão) efetuar sua matrícula no Curso de Graduação, na modalidade Semipresencial ou à Distância e efetuar o pagamento do valor da matrícula (se aplicável) definido pela Instituição de Ensino.

2.2 Após a efetivação e pagamento da matrícula (se aplicável) e a análise dos requisitos previstos neste Regulamento, a Instituição de Ensino fará o lançamento do(s) desconto(s) que passará(ão) a vigorar a partir do mês subsequente à data da matrícula. Em caso de indeferimento, a Instituição de Ensino informará ao(s) candidato(s) os motivos do indeferimento.

2.3 Em nenhuma hipótese o(s) desconto(s) previsto(s) e concedido(s) conforme este Regulamento será(ão) aplicado(s) de forma retroativa, ou seja, incidirá(ão) apenas sobre as mensalidades do mês subsequente à solicitação de concessão.

2.4 **O(s) desconto(s) previsto(s) neste Regulamento é(são) válido(s) apenas para matrículas efetivadas no período compreendido entre 13/11/2019 à 30/11/2019.**

2.5 Ao(s) candidato(s) que se enquadrar(em) nas condições descritas anteriormente, será(ão) concedido(s) desconto(s) que incidirá(ão) sobre o valor da mensalidade do curso matriculado e com turmas formadas, nos limites previstos no **Anexo I** e durante o período regular de duração do curso.

2.5.1 O(s) desconto(s) incidirá(ão) sobre o valor bruto da matrícula (se aplicável) e mensalidades (valor divulgado no contrato de prestação de serviços firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino) e descritos no Regulamento de Descontos – 1º semestre/2020, disponível na página eletrônica da Instituição de Ensino a qual esteja vinculado o aluno.

2.5.2 O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREDUCSUL, PRAVALER e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.

2.5.3 O(s) valor(es) e percentual(ais) exposto(s) na tabela do **Anexo I** levam em consideração pagamentos realizados até o 5º (quinto) dia útil do mesmo mês de vencimento do boleto.

3 Do Cancelamento do(s) desconto(s)

3.1 Uma vez concedido(s) o(s) desconto(s) previsto(s) neste Regulamento, ocorrerá automaticamente e imediatamente o cancelamento, sem prévio aviso ao aluno, nas hipóteses a seguir:

- a) Caso seja apurado pela Instituição de Ensino que o aluno não possui matrícula ativa;
- b) Conclusão do curso pelo aluno;
- c) A Instituição de Ensino não mais ofertar o curso em que o aluno estiver matriculado;
- d) Não houver a quantidade mínima de alunos com matrículas confirmadas até o início das aulas, segundo critérios próprios da Instituição de Ensino;
- e) Aplicação de sanção disciplinar prevista no Regimento Geral da Instituição de Ensino ao aluno;
- f) Transferência de Instituição de Ensino, Campus, curso ou turno;
- g) Qualquer forma de interrupção dos estudos (trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono do curso, dentre outros);
- h) Reprovação (por nota e/ou falta) em uma ou mais disciplinas do curso;
- i) Não pagamento de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não), na forma e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ("Contrato") firmado entre a Instituição de Ensino e o aluno, ficando o aluno sujeito aos encargos previsto no Contrato; e
- j) Alteração da modalidade de oferta do curso para a modalidade Presencial.

3.2 O cancelamento da matrícula, acarretará em perda do vínculo com a Instituição de Ensino, sendo necessária, a realização de novo Processo Seletivo para ingresso, ficando a nova inscrição condicionada à disponibilidade de vagas, adequação à grade atualizada do Curso e aproveitamento de disciplinas, quando possível, bem como eventuais adaptações.

4 Das Condições gerais

4.1 Eventual tolerância das Instituições de Ensino com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste Regulamento não constituirá novação, sendo facultado às Instituições de Ensino a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o(s) desconto(s) concedido(s).

4.2 A concessão de desconto(s) é mera liberalidade das Instituições de Ensino e, portanto, não constitui(em) direito adquirido ou expectativa de direito, podendo ser cancelada a qualquer tempo e sem prévio aviso, caso seja constatada qualquer irregularidade decorrente dos requisitos previstos.

4.3 A solicitação da concessão de desconto(s) pelo(s) candidato(s), implicará na aceitação integral dos termos e das condições deste Regulamento, sem nenhuma restrição.

4.4 Caso o candidato venha a receber comunicação oficial das Instituições de Ensino descritas no preâmbulo, seja via SMS, e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio de comunicação, contradizendo os requisitos de elegibilidade para a concessão de desconto(s) previsto(s) neste Regulamento, a condição não será aplicada e a comunicação automaticamente anulada, não tendo o candidato e/ou aluno nada a requerer.

4.5 O(s) desconto(s) de campanha por vestibular não serão cumulativos entre si e com o(s) desconto(s) previsto(s) em outro(s) Regulamento(s), exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso (se aplicável).

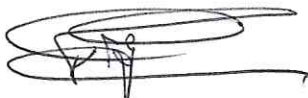
4.6 Os candidatos/alunos deverão consultar a quantidade de vagas disponíveis por curso/ período/ campi, bem como a validade da Campanha prevista neste Regulamento.

4.7 Em caso de inadimplência de mensalidade(s), os alunos ficarão sujeito ao pagamento dos encargos previstos no Contrato firmado com a Instituição de Ensino, calculados na forma indicada naquele instrumento.

4.8 Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou Diretoria Acadêmica da respectiva Instituição de Ensino, cabendo recurso ao Conselho Universitário ou Conselho Superior da Instituição de Ensino na qual o aluno esteja regularmente matriculado.

4.9 O presente regulamento entra em vigor em **05/11/2019**, data de sua publicação na página eletrônica das instituições de Ensino e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

São Paulo, 05 de novembro de 2019.



CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente

Anexo I

			DESCONTO SOBRE VALOR LÍQUIDO (SITE)	30%
CURSOS	GRAU	VALOR BRUTO (R\$)	PORCENTAGEM DE DESCONTO (BRUTA)	VALOR COM DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 679,68	64,99%	R\$ 237,93
ARQUITETURA E URBANISMO (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 930,64	63,15%	R\$ 342,93
BIOMEDICINA (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 642,25	52,05%	R\$ 307,93
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 679,68	64,99%	R\$ 237,93
ENGENHARIA AMBIENTAL (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 930,64	63,15%	R\$ 342,93
ENGENHARIA CIVIL (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 930,64	63,15%	R\$ 342,93
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 930,64	63,15%	R\$ 342,93
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 930,54	63,15%	R\$ 342,93
ENGENHARIA ELETRICA (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 930,64	63,15%	R\$ 342,93
ENGENHARIA MECANICA (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 930,64	63,15%	R\$ 342,93
FARMÁCIA (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 642,25	52,05%	R\$ 307,93
FISIOTERAPIA (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 642,25	52,05%	R\$ 307,93
GASTRONOMIA (SEMIPRESENCIAL)	TECNÓLOGO	R\$ 670,11	50,91%	R\$ 328,93
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SEMIPRESENCIAL)	TECNÓLOGO	R\$ 604,39	62,95%	R\$ 223,93
NUTRIÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	BACHARELADO	R\$ 679,68	54,69%	R\$ 307,93
PEDAGOGIA (SEMIPRESENCIAL)	LICENCIATURA	R\$ 604,39	64,21%	R\$ 216,30
TERAPIAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES (SEMIPRESENCIAL)*	TECNÓLOGO	R\$ 478,70	51,76%	R\$ 230,93
ADMINISTRAÇÃO 2.0	BACHARELADO	R\$ 462,32	56,11%	R\$ 202,93
ARTES VISUAIS 2.0	LICENCIATURA	R\$ 409,48	55,57%	R\$ 181,93
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2.0	LICENCIATURA	R\$ 409,48	55,57%	R\$ 181,93
CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2.0	BACHARELADO	R\$ 462,32	56,11%	R\$ 202,93
CIÊNCIAS SOCIAIS 2.0	LICENCIATURA	R\$ 409,48	53,86%	R\$ 188,93
FILOSOFIA 2.0	LICENCIATURA	R\$ 409,48	55,57%	R\$ 181,93
GEOGRAFIA 2.0	LICENCIATURA	R\$ 409,48	55,57%	R\$ 181,93
HISTÓRIA 2.0	LICENCIATURA	R\$ 409,48	55,57%	R\$ 181,93
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL 2.0	LICENCIATURA	R\$ 409,48	53,86%	R\$ 188,93
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS 2.0	LICENCIATURA	R\$ 430,34	56,10%	R\$ 188,93
MATEMÁTICA 2.0	LICENCIATURA	R\$ 409,48	55,57%	R\$ 181,93
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	R\$ 547,09	62,91%	R\$ 202,93
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	R\$ 478,70	59,07%	R\$ 195,93
ARTES VISUAIS	BACHARELADO	R\$ 478,70	60,53%	R\$ 188,93
ARTES VISUAIS	LICENCIATURA	R\$ 478,70	60,53%	R\$ 188,93
BANCO DE DADOS	TECNÓLOGO	R\$ 478,70	60,53%	R\$ 188,93
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	R\$ 496,37	52,07%	R\$ 237,93
CIÊNCIA DE DADOS	TECNÓLOGO	R\$ 394,17	50,29%	R\$ 195,93
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BACHARELADO	R\$ 478,70	60,53%	R\$ 188,93

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	R\$	547,09	62,91%	R\$	202,93
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	BACHARELADO	R\$	547,09	62,91%	R\$	202,93
CIÊNCIAS POLÍTICAS	BACHARELADO	R\$	547,09	62,91%	R\$	202,93
CIÊNCIAS SOCIAIS	LICENCIATURA	R\$	547,09	65,47%	R\$	188,93
COMÉRCIO EXTERIOR	TECNÓLOGO	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
DESIGN DE INTERIORES	TECNÓLOGO	R\$	432,13	48,83%	R\$	221,13
DESIGN DE PRODUTO	TECNÓLOGO	R\$	478,70	53,81%	R\$	221,13
DESIGN GRÁFICO	TECNÓLOGO	R\$	478,70	53,81%	R\$	221,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	R\$	467,05	50,56%	R\$	230,93
EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	R\$	478,70	51,76%	R\$	230,93
EMPREENDEDORISMO	TECNÓLOGO	R\$	478,70	62,61%	R\$	179,01
ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	R\$	803,53	59,94%	R\$	321,93
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	R\$	671,57	52,06%	R\$	321,93
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	R\$	803,53	59,94%	R\$	321,93
ENGENHARIA DE SOFTWARE	BACHARELADO	R\$	671,57	52,06%	R\$	321,93
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNÓLOGO	R\$	478,70	51,91%	R\$	230,23
FILOSOFIA	BACHARELADO	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
FILOSOFIA	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
FÍSICA	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
FOTOGRAFIA	TECNÓLOGO	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
GASTRONOMIA	TECNÓLOGO	R\$	803,53	61,68%	R\$	307,93
GEOGRAFIA	BACHARELADO	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
GEOGRAFIA	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
GESTÃO COMERCIAL	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TECNÓLOGO	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
GESTÃO DA SEGURANÇA PRIVADA	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
GESTÃO DE QUALIDADE	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	TECNÓLOGO	R\$	478,70	64,92%	R\$	167,93
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	TECNÓLOGO	R\$	478,70	61,12%	R\$	186,13
GESTÃO DO TERCEIRO SETOR	TECNÓLOGO	R\$	478,70	61,99%	R\$	181,93
GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
GESTÃO HOSPITALAR	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
GESTÃO PÚBLICA	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
HISTÓRIA	BACHARELADO	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
HISTÓRIA	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
INTERNET DAS COISAS	TECNÓLOGO	R\$	430,34	56,10%	R\$	188,93
JOGOS DIGITAIS	TECNÓLOGO	R\$	478,69	60,53%	R\$	188,93
JORNALISMO	BACHARELADO	R\$	544,40	52,57%	R\$	258,23
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
LETRAS - PORTUGUÊS E JAPONÊS	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
LOGÍSTICA	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
MARKETING	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93

PROCESSOS GERENCIAIS	TECNÓLOGO	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
PRODUÇÃO CULTURAL	TECNÓLOGO	R\$	478,70	64,92%	R\$	167,93
PSCICOPEDAGOGIA	BACHARELADO	R\$	478,70	50,30%	R\$	237,93
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	R\$	544,40	52,57%	R\$	258,23
QUÍMICA	BACHARELADO	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93
QUÍMICA	LICENCIATURA	R\$	478,70	61,99%	R\$	181,93
REDES DE COMPUTADORES	TECNÓLOGO	R\$	478,70	59,07%	R\$	195,93
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	BACHARELADO	R\$	544,40	56,30%	R\$	237,93
RELAÇÕES PÚBLICAS	BACHARELADO	R\$	544,40	52,57%	R\$	258,23
SECRETARIADO	TECNÓLOGO	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
SEGURANÇA DO TRABALHO	TECNÓLOGO	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	R\$	547,09	62,91%	R\$	202,93
SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	TECNÓLOGO	R\$	386,55	47,50%	R\$	202,93
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	R\$	496,37	52,07%	R\$	237,93
SISTEMAS PARA INTERNET	TECNÓLOGO	R\$	478,70	61,99%	R\$	181,93
TEOLOGIA	BACHARELADO	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
R2 - FORMAÇÃO DE PROCESSORES - BIOLOGIA	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
R2 - FORMAÇÃO DE PROCESSORES - FÍSICA	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
R2 - FORMAÇÃO DE PROCESSORES - GEOGRAFIA	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
R2 - FORMAÇÃO DE PROCESSORES - HISTÓRIA	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
R2 - FORMAÇÃO DE PROCESSORES - MATEMÁTICA	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
R2 - FORMAÇÃO DE PROCESSORES - PORTUGUÊS	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
R2 - FORMAÇÃO DE PROCESSORES - QUÍMICA	LICENCIATURA	R\$	478,70	62,00%	R\$	181,93
PEDAGOGIA PARA LICENCIADOS	LICENCIATURA	R\$	478,70	60,53%	R\$	188,93